

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental - COMAM

Deliberação Normativa nº 052 de 17 de março de 2004

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 052 DE 17 DE MARÇO DE 2004**

*Altera a composição da Câmara Técnico-revisora e Recursal do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.*

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.253, de 4 de dezembro de 1985 e 7.277, de 17 de janeiro de 1997,

DELIBERA:

Art. 1º - A Câmara Técnico-revisora e Recursal do Conselho Municipal do Meio Ambiente será composta, a partir da publicação desta norma, pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental, que será seu presidente, tendo como substituto o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano;

II - 4 (quatro) membros escolhidos pelo Plenário do COMAM entre aqueles que dele fazem parte;

III - 1 (um) representante das Gerências de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto - GELA, de Fiscalização, Avaliação Ambiental e Articulação Regional - GEFA, de Áreas Verdes e Gestão Ambiental - GEAV e de Normatização e Análise Técnico-processual - GENA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano - SMMAS.

§ 1º - Exceção feita ao seu presidente, o mandato dos membros da Câmara Técnico-revisora e Recursal será de 1 (um) ano, sendo possível a recondução.

§ 2º - Os membros que compõem a Câmara serão substituídos por seus respectivos suplentes em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º - Os membros a que se refere o inciso III, que não terão direito a voto no julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela SMMAS, serão escolhidos pelo Plenário do COMAM dentre lista composta por, no mínimo, 2 (duas) indicações para cada Gerência.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de março de 2004

*Murilo de Campos Valadares*

**Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental**

**Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente**

*Carla Maria Vasconcellos Fróes*

**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano**

**Presidente, substituta, do Conselho Municipal do Meio Ambiente**